

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 523

PUBLICADO

Folha de Irati.
em 29 / 12 / 80
Divisão de Expediente


Sumula: amplia o Quadro Urbano da cidade de Irati

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, decre-
tou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O perímetro do Quadro Urbano da Cidade de Irati passa a ter os seguintes limites: "Parte de um marco fixado no início da pista do Aeroporto de Irati, seguindo em linha reta, rumo 35º NO, até encontrar a estrada de Pedra Preta, na divisa externa do Loteamento São Miguel; contorna o referido loteamento por sua face externa e da sua extremidade, já na estrada Irati - Guamirim -, prossegue rumo norte, até encontrar o Loteamento Jorge Adamovicz, em linha reta, no prolongamento da Avenida Vicente Machado; contorna o loteamento Jorge Adamovicz pelo lado externo e prossegue em linha reta até alcançar o trêvo da Rodovia BR-277, na confluência com a Avenida Ladislau Grechinski; segue pelo lado interno da BR-277 até 200 (duzentos) metros além do trêvo da mesma rodovia na intercessão da Alameda Virgilio Moreira; desse ponto, segue numa linha paralela à Alameda Virgilio Moreira, observando uma faixa de 200 (duzentos) metros, até o loteamento de Estanislau Bogucheski, em Nhapindazal; contorna esse loteamento pelo lado externo e prossegue no rumo sul até o loteamento São Francisco I, contornando-o pela face externa até encontrar a Avenida José Galiciolli; continua por essa Avenida, no rumo sudoeste, até encontrar o prolongamento da Rua Coronel Pires; desse ponto, em linha reta e rumo Sudeste vái até a cabeceira da pista de corridas em Vila São João, pela qual desce até o seu final; do final da pista de corridas, em Vila São João, / segue em linha reta até encontrar o ponto de partida, ou seja, o marco no início da pista do Aeroporto de Irati."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de dezembro de 1.980.


OLAVO ANSELMO SANTINI
Prefeito Municipal